



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 185/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente contratante, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, N.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 062/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 24/04/2019, Processo Administrativo n.º 23070.901612/2018-66, resolve registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **órgãos e próteses** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n.º 062/2019 que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9016122018/4)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor total
	Fornecedor: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 50.595.271/0001-05, estabelecida à Rua dos Inocentes, n.º 506, Bairro Capela do Socorro, São Paulo (SP), CEP: 04764-050, representada por sua Procuradora, a Sra. Aline Dias de Castro, brasileira, solteira, portadora da CI n.º 35.625.134-2 SSP/SP e do CPF n.º 290.042.468-27						
04	Fio guia dirigível 0,014 x 190cm ponta curva ou reta - ref. 0702040380	50	Unidade	Biotronik	Concert Medical	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
05	Fio guia dirigível 0,014 x 300cm ponta curva ou reta - ref. 0702040380	50	Unidade	Biotronik	Concert Medical	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
06	Fio guia dirigível para angioplastia ref. 0702040380 - fio guia dirigível para angioplastia 0,018 x 190, 0,018 x 300 (mais ou menos 5) de rigidez moderada e grande rigidez	90	Unidade	Biotronik	Brivant	R\$ 190,00	R\$ 17.100,00
14	Fio guia dirigível para angioplastia ref. 0702040380 - 0,014x190 e 0,014x 300 níveis de suporte standard e extra suporte, flexibilidade de ponta, extra flexível, flexível e media, de baixa rigidez, rigidez moderada e grande rigidez.	60	Unidade	Biotronik	Concert Medical	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
15	Cateter balão para angioplastia periférica ref. 0702040070 - semi-	70	Unidade	Biotronik	Biotronik	R\$ 499,14	R\$ 34.939,80

Assinaturas manuscritas em azul e preto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



	complacente diâmetros aproximados de 1,5 a 4mm, comprimento variavel de 40 a 200mm compatível com o fio guia 0,014 ou 0,018.						
16	Cateter balão para angioplastia trasluminal, ref. 0702040088 - cateter balão coronário troca rápida para angioplastia trasluminal percutânea para vasos finos e calibrosos (complacência controlada, semi complacente ou complacente a?? Pré dilatação de 1,25 a 4.0mm, comprimento aproximados de 140 a 200mm, compatível com fio 0,014 e comprimento 6mm a 30mm ou mais ou menos 2mm.	70	Unidade	Biotronik	Biotronik	R\$ 294,00	R\$ 20.580,00
17	Cateter balão coronário troca rápida - para angioplastia trasluminal percutânea para vasos finos e calibrosos (não complacente a?? Pa?s dilatação), vários diâmetros de 2.0 a 5,0mm, intervalos com no máximo 0,5mm, comprimento aproximados de 145 a 200mm, compatível com fio 0,014 e comprimento 6mm a 30mm ou mais ou menos 2mm	70	Unidade	Biotronik	Biotronik	R\$ 294,00	R\$ 20.580,00
18	Cateter balão para angioplastia periférica ref. 0702040070 - semi-complacente diâmetros aproximados de 4 a 7mm, comprimento variável de 60 a 200mm compatível com o fio guia 0,018.	70	Unidade	Biotronik	Biotronik	R\$ 330,00	R\$ 23.100,00
19	Cateter balão para angioplastia periférica ref. 0702040070 - semi-complacente diâmetros aproximados de 4 a 10mm, comprimento variável de 40 a 200mm compatível com o fio guia 0,035.	70	Unidade	Biotronik	Biotronik	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
20	Stent periférico balão expansível para angioplastia - renal, ref.0702040517, com diâmetros aproximados 5.0 a 6mm, comprimentos aproximados de 12 a 20mm, para uso de fio 0,014.	63	Unidade	Biotronik	Biotronik	R\$ 2.034,50	R\$ 128.173,50
21	Stent periférico balão expansível para angioplastia - renal, ref.0702040517, com	7	Unidade	Biotronik	Biotronik	R\$ 2.034,50	R\$ 14.241,50

(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



	diâmetros aproximados 5.0 a 6mm, comprimentos aproximados de 12 a 20mm, para uso de fio 0,014.						
22	Stent periférico balão expansível para angioplastia - periférica I, ref.0702040517, com diâmetros aproximados 5.0 a 12mm, comprimento aproximados de 20 a 60mm, para uso de fio 0,035.	63	Unidade	Biotronik	Biotronik	R\$ 2.034,50	R\$ 128.173,50
23	Stent periférico balão expansível para angioplastia - periférica I, ref.0702040517, com diâmetros aproximados 5.0 a 12mm, comprimento aproximados de 20 a 60mm, para uso de fio 0,035.	7	Unidade	Biotronik	Biotronik	R\$ 2.034,50	R\$ 14.241,50
24	Stent periférico auto expansível para angioplastia - periférica, ref. 0702040517, com diâmetros aproximados 5.0 a 12mm, comprimento aproximados de 40 a 200mm, para uso de fio 0,035 ou 0,018.	63	Unidade	Biotronik	Biotronik	R\$ 2.034,50	R\$ 128.173,50
25	Stent periférico auto expansível para angioplastia - periférica, ref. 0702040517, com diâmetros aproximados 5.0 a 12mm, comprimento aproximados de 40 a 200mm, para uso de fio 0,035 ou 0,018.	7	Unidade	Biotronik	Biotronik	R\$ 2.034,50	R\$ 14.241,50

2.2. Em atenção ao Decreto nº 8.538/15, os produtos correspondentes aos itens 21, 23 e 25 só serão solicitados à Contratada após autorização do Ministério do Planejamento.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto na Portaria-SEI nº 01, de 02 de janeiro de 2019.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Não houve formação de cadastro reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 17 de maio de 2019.

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -
Interveniente

Sra. Aline Dias de Castro
Procuradora – Contratada

Aline Dias de Castro
Gerente de Licitações & Cotações
RG nº 35.825.134-2 CPF nº 290.042.468-27
Biotronik Comercial Médica Ltda.